



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo Requerimento nº 000692/2026** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, representado pelo Senhor Gedson Brandão Paulino, visando ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias alocadas em 060003.1030200082.099 – 31717000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS e 44717000000 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS PÚBLICOS, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 1.375/2021 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2026.036E0500001.09.0002

Itarana, 24 de fevereiro de 2026.

Assinado por VANESSA ARRIVABENE 030.***.***.***
MUNICIPIO DE ITARANA
23/02/2026 15:17:33

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES



do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, CNPJ Nº 02.722.566/0001-52, para a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional.

ONDE SE LÊ:

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do Processo Requerimento nº 000622/2026 e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

LEIA-SE:

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do Processo Requerimento nº 000622/2026 e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/21.

ID: 2026.036E0500001.09.0003

Itarana, 27 de fevereiro de 2026

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1737318

AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO ATO DE PUBLICAÇÃO DO DIA 24/02/2026, PROTOCOLO 1733649, EDIÇÃO 2.950, PÁGINA 249.

Trata-se de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, considerando os termos do **Processo nº 000692/2026**, em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, CNPJ Nº 02.722.566/0001-52, para ratear as despesas administrativas do CONSÓRCIO.

ONDE SE LÊ:

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do Processo Requerimento nº 000692/2026 e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21

LEIA-SE:

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do Processo Requerimento nº 000692/2026 e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no Art. 75, XI da Lei Federal nº. 14.133/21

ID: 2026.036E0500001.09.0002

Itarana, 27 de fevereiro de 2026

VANESSA ARRIVABENE

Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES

Protocolo 1737323

Jaguaré

Portaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 274, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 122, da Lei Complementar nº 683/2006, alterada pela Lei Complementar nº 1463/2019 e Decreto nº 44/2019.

CONSIDERANDO solicitação do servidor, anuência da Secretaria Municipal de Educação e manifestação da Gerência de Recursos Humanos, constante no Processo Administrativo 1355/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO PARA TRATAR DE ASSUNTOS

PARTICULARES, por 3 (anos), a **VANDERLEIA DOS SANTOS**, matrícula nº 007961 efetivo, Servente, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 2 de março de 2026.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte seis (25.02.2026).

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

Protocolo 1737084

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

PORTARIA Nº 275, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Dispõe sobre a concessão e prorrogação da licença maternidade"

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO MUNICIPAL

DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições, que lhe se conferidas por Lei.

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho e a Lei Municipal nº 669/2006, regulamentada pelo Decreto nº 058/2008.

CONSIDERANDO solicitação do servidor e atestado médico, constante no Processo Administrativo nº 1352/2026.

MUNICÍPIO DE JAGUARÉ
RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
004/2026 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 000003/2026

ID CONTRATAÇÃO: 2026.038E0700001.01.0004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARÉ - ES
CONTRATADO: ELTON JONHN FOSCH
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de fertilizantes e outros, para manutenção e conservação de gramados.
VALOR: R\$ 37.888,80
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, tendo seu quantitativo renovado, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Jaguaré-ES, 23 de Fevereiro de 2026

MARCOS ANTONIO GUERRA WANDERMUREM
Prefeito

Protocolo 1733641

Itarana

Dispensa de Licitação

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo Requerimento nº 000622/2026** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, representado pelo Senhor Gedson Brandão Paulino, visando a gestão associada dos serviços de Controle, gerenciamento, operacionalização e execução das ações e atividades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192, no modelo de governança regional. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 157.707,72 (cento e cinquenta e sete mil e setecentos e sete reais e setenta e dois centavos)**, com as respectivas dotações orçamentárias alocadas em 060003.1030200082.099 - 33933900000 - QUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - CONSORCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 1.375/2021 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2026.036E0500001.09.0003

Itarana, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA ARRIVABENE
 Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1733505

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Itarana/ES, respaldado pelos termos do **Processo Requerimento nº 000692/2026** e pela orientação expressa no Parecer da Procuradoria Municipal, vem a público anunciar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com base no **Art. 75, VIII da Lei Federal nº. 14.133/21**. Tal decisão visa a contratação do **CONSORCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL - CIM POLO SUL**, inscrito no CNPJ 02.722.566/0001-52, representado pelo Senhor Gedson Brandão Paulino, visando ratear as despesas administrativas do CONSORCIO. O valor total estipulado para esta contratação é de **R\$ 73.720,00 (setenta e três mil e setecentos e vinte reais)**, com as respectivas dotações orçamentárias alocadas em 060003.1030200082.099 - 31717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS e 44717000000 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIOS PÚBLICOS, **sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde**. A decisão de dispensa de licitação fundamenta-se na existência da Lei Municipal nº 1.375/2021 que confere essa autorização. Por fim, torna-se pública esta decisão, garantindo transparência e conformidade com os princípios que regem a administração pública, e reiterando o comprometimento com a promoção da melhoria de vida dos cidadãos.

ID: 2026.036E0500001.09.0002

Itarana, 24 de fevereiro de 2026.

VANESSA ARRIVABENE
 Secretária Municipal de Saúde de Itarana/ES
Protocolo 1733649

João Neiva

Pesquisa de Preço

AVISO DE PESQUISA DE PREÇO

O Município de João Neiva, torna público que está recebendo proposta de preço para Contratação de empresa especializada para o fornecimento/aquisição de ARLA, ÓLEO 2T e ÓLEO DE MOTOR 5W30, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. A descrição detalhada do objeto encontra-se no Termo de Referência, que poderá ser solicitado por meio do e-mail: compras@joaoneiva.es.gov.br ou via Whatsapp (27) 99690-2949. **Os orçamentos serão recebidos até 04/03/2026 (quarta-feira).**

João Neiva - ES, 23 de fevereiro de 2026.
 Setor de Compras do Município de João Neiva-ES.
Protocolo 1733442

Marilândia

Inexigibilidade de Licitação

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
011/2026

PROCESSO: 1015/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA